

EDITAL 003/2026-PGC

O professor Dr. Fagner Carniel, Coordenado Adjunto do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital N° 001/2026-PGC, que abriu a seleção anual para concessão de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC);

Considerando a Resolução N° 001/2026-PGC que aprova o Regulamento de Bolsas do PGC.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Bolsas do PGC

Torna público o resultado seleção anual para a concessão de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM, para o período de março de 2026 a fevereiro de 2027.

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado da seleção foi obtido com base nos critérios estabelecidos no Regulamento de Bolsas do PGC, Anexo I da Resolução N° 001/2026-PGC.

1.2. Segue abaixo a classificação dos(as) candidatos(as) com a identificação das listas de prioridade em que foram classificados(as), conforme os seguintes critérios:

- a) Ações afirmativas – AA;
- b) Vulnerabilidade socioeconômica – VS;
- d) Ampla concorrência – AC.

1.2.1. Curso de Mestrado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE
Nilson Gomes de Oliveira	1º	AA
Pedro Barbiero Batista Rodrigues	2º	VS
Pedro Henrique Decleva Fernandes	3º	AC
Laiza Ribeiro Scapinelli	4º	AC
Emanuelle Dalécio da Costa	5º	AC
Camila MosoliZorzanelo	6º	AC
Luana Machado Alves	7º	AC
Guilherme Romani Stadler	8º	AC

Emily Arielle Alencar Nóbrega	9º	AC
Isabela Mariany Avelino de Lima Andrade	10º	AC
Francisco Vicentini Faeti	11º	AC
Camila JordalNishijima	12º	AC
Thiago Henrique Bágio da Silva	13º	AC
Maria Geovanna Machado	14º	AC
Gabriel Moraes da Silva	15º	AC
Leonardo da Silva Faustino	16º	AA
Bárbara Dourado Sanches	17º	AC
Aguinaldo José Lorca Ventura Júnior	18º	AC
Jefferson Cirineo Ferreira de Meira	19º	AC
Matheus Florencio Rodrigues	20º	AC

1.2.2. Curso de Doutorado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE
SamáriaCrystiane Bicalho de Brito	1º	AA
Amanda Aparecida Salomão Lopes de Souza	2º	VS
Milena Cristina Belançon	3º	AC
Piera Paula Schnaider do Nascimento	4º	AC
Camila D'Alegria Narciso Brancalhão	5º	AC
Marcos Alexandre Sales	6º	AC
Gabriel Francisco Cabrera de Sá	7º	AC
Elcio João Gonçalves Moreira	8º	AC
Anderson Sabino da Silva	9º	AC
Renata Oliveira dos Santos	10º	AC
Camila Machado Raimundo	11º	AC
Wilian D'Agostini Ayres	12º	AC
Anderson Douglas da Silva	13º	AC

2. DA CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. Os(as) discentes selecionados(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade das bolsas a serem atribuídas ao PGC, respeitando a classificação descrita no item 1.2. do presente Edital;

2.2. A convocação será feita pela secretaria do Programa, por telefone ou e-mail. É de responsabilidade do(a) discente manter atualizados seus dados de contato junto ao órgão;

2.3. O(a) discente convocado(a), caso não possua, terá que providenciar a abertura de conta corrente em seu nome. A conta não poderá ser em banco digital, possuir limite de transação e/ou user dos tipos: conta conjunta; conta salário ou conta pagamento.

2.4. Após providenciar a abertura da conta, conforme descrito no item anterior, o(a) discente deverá comparecer à secretaria do PGC em dia e horário especificados pelo órgão para preenchimento e assinatura do formulário de cadastramento de bolsista e do termo de compromisso.

3. DOS RECURSOS

3.1 - Os(as) candidatos(as) interessados(as) em interpor recurso deverão observar as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, constante no Anexo II da Resolução 007/2025-CEP, conforme segue abaixo:

3.2 - Os pedidos de recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná, disponível em <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, no prazo de até 2 (dois) úteis a partir da data de publicação do resultado. Assim, **o prazo final para interposição de recursos é 25 de fevereiro de 2026.**

3.3 - O interessado deverá acessar o Sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no campo “órgão/entidade de destino”, escolher: **UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**. Na descrição da solicitação informar de qual fase do processo seletivo o pedido trata e endereçá-lo ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

3.4 - A depender do tipo de acesso do interessado, o sistema poderá oferecer a opção de envio para setores. Neste caso, o interessado deverá enviar o protocolo para:

Órgão: **UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Local: **UEM/CCH/PGC – PROGRAMA DE POS-GRAD. EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

3.5 - O recurso deverá ser anexado no campo “Arquivo” em no formato PDF, ser assinado digitalmente no próprio sistema e conter:

- I. Identificação completa do(a) candidato(a): nome, número de inscrição, CPF;
- II. Indicação com precisão do ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado;
- III. Documentos comprobatórios, se houver.

3.6 - Caso haja anexos adicionais, estes também deverão ser enviados em formato PDF, no mesmo campo “Arquivo” do sistema.

3.7 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

3.8 - Recursos enviados fora do prazo, por meio diverso ou com documentação incorreta/incompleta serão indeferidos sumariamente.

3.9 - O resultado da análise dos pedidos de recursos serão publicados no site oficial do Programa (www.pgc.uem.br) até o dia 10/03/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As bolsas disponíveis ou que venham a ser concedidas ao Programa, no período de março de 2026 a fevereiro de 2027, serão distribuídas obedecendo a classificação descrita no item 1.2. do presente edital e atendendo aos critérios das normativas do PGC e das agências de fomento.

- 4.2. Para a concessão da bolsa, o(a) discente classificado(a) deverá ter ciência e cumprir todas as normas e regulamentos da UEM do PGC e da agência de fomento concedente do benefício.
- 4.3. A definição do tempo de duração de cada bolsa de estudo atenderá as questões administrativas e operacionais do PGC.
- 4.4. O(a) discente classificado(a) que, no momento da concessão da bolsa, quiser desistir do benefício deverá se manifestar por escrito junto a Secretaria do Programa.
- 4.5. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PGC/UEM

Maringá, 23 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. Fagner Carniel
Coordenador Adjunto do PGC